



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Alteração ao Plano Diretor Municipal — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas- Início de procedimento

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público, para os efeitos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 76.º do Decreto -Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro (Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas), que a Câmara Municipal de Óbidos, por despacho do Senhor Presidente datado de 02 de fevereiro de 2018, deliberou dar início ao procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal — Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, que deverá estar concluída num prazo de 120 dias, bem como aprovar a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, submetendo-a a um período de discussão pública de 15 dias seguidos, conforme refere (Oliveira, Fernanda Paula) in *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio Comentado*, Coimbra, Almedina, 2017, p. 277, “2. O período de discussão pública deve ser anunciado com antecedência mínima de 5 dias e não pode ser inferior a 30 dias no caso do plano diretor municipal e 20 dias no caso de planos de urbanização e de pormenor. Estando em causa um prazo procedimental, o prazo de decurso da discussão pública é um prazo de dias úteis nos termos do CPA. Nada obsta, porém, em nossa opinião, que os referidos prazos sejam contabilizados em dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados) desde que tal especificação conste expressamente do aviso de abertura da discussão pública, e que nesses dias não úteis se mantenham as condições para uma efetiva participação dos interessados, nomeadamente a exposição da proposta de plano em lugar de acesso público”, a iniciar no sexto dia após a publicação deste aviso no Diário da República.

Durante esse período os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões e consultar a proposta de alteração do PDM na página eletrónica da Câmara Municipal de Óbidos (www.cm-obidos.pt) ou no Posto de Turismo de Óbidos, sito na Rua da



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

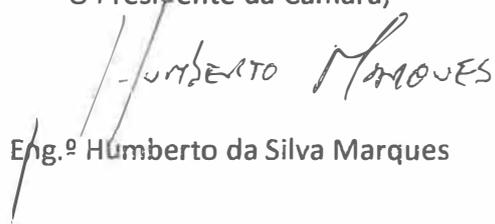
Porta da Vila, s/n, 2510-089 Óbidos (junto ao parque de estacionamento, todos os dias, das 09h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser feita por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo.

Óbidos, 02 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,


Eng.º Humberto da Silva Marques